

e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; f) depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 201620

Se existir apenas uma vaga no município escolhido, a distribuição será para esta e, caso detectada a necessidade de alteração da distribuição inicialmente realizada, esta poderá ser promovida; CONSIDERANDO que a lotação definida será concretizada por meio da expedição de Portaria expedida pelo Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil; CONSIDERANDO que, sem prejuízo da lotação definida, os Delegados de Polícia, durante a primeira semana de efetivo exercício, permanecerão à disposição da Escola Superior da Polícia Civil para a instrução preliminar quanto à atuação prática na função pública; CONSIDERANDO que após a instrução preliminar na Escola Superior da Polícia Civil, os Delegados de Polícia atuarão nas lotações definidas, mas se submeterão, concomitantemente, durante o primeiro mês de efetivo exercício, à preceptoria nas respectivas Delegacias Regionais de Polícia, a qual incluirá o repasse de conhecimentos adicionais necessários à atuação prática na função pública; CONSIDERANDO que a efetiva nomeação observará o cronograma estabelecido no Edital de Convocação 3/2020, de forma que mostra-se imperiosa a fragmentação da divulgação da lista das unidades policiais, as quais, definidas pelo interesse público e pelas necessidades da Administração Pública, serão ofertadas para escolha dos Delegados de Polícia Substitutos, observando-se a ordem de classificação no concurso; RESOLVE, conferir ao Delegado de Polícia Substituto a oportunidade de solicitar outra lotação, uma única vez, cuja vaga surgirá *a posteriori*, até o final do processo de lotação dos Delegados. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020. **Odair José Soares**, Delegado-Geral; **Leticia Franco de Araújo**, Delegada-Geral Adjunta; **Renata Cheim Gomes Rocha**, Superintendente de Polícia Judiciária; **Reinaldo Koshiyama de Almeida**, Gerente de Gestão e Finanças; **Daniel Felipe Diniz Adorni**, Diretor da Escola Superior da Polícia Civil; **Eraldo José Augusco**, Gerente de Correções e Disciplina; **Gustavo Ribeiro da Costa Rigo Guimarães**, Gerente de Operações de Inteligência;

Protocolo 201588

Portaria n.º 633/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007045725, notadamente os Pareceres Conclusivos e as Consolidações Finais da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 60/2020 (evento n.º 000014848411), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 12878/2020 (evento n.º 000015866566), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar as servidoras públicas a seguir relacionadas APTAS à aquisição da estabilidade a partir do dia 06 de setembro de 2020: **Pollyanna Gomes Cabral**, inscrita no CPF n.º 710.489.101-30, **Juliana Martins Barbosa**, inscrita no CPF n.º 032.689.441-16, **Camila Alves Rezende**, inscrita no CPF n.º 020.747.181-95, e **Vanessa Balduino Borges**, inscrita no CPF n.º 032.675.821-64, admitidas no cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, na data de 05 de setembro de 2017, conforme dossiês funcionais de eventos n.º 000015841754, n.º 000015841819, n.º 000015841847 e n.º 000015841887. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020. **Odair José Soares**, Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 201612

Portaria n.º 0571/2020/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o artigo 213, § 1º, da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e considerando a conveniência dos serviços afetos a esta Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir** Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Corregedoria Setorial desta Pasta.

Art. 2º. **Designar** como membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores: **Leilany Batista Marciano**, CPF: 586.281.341-15, como Presidente; **Hellen Maranhão Costa Veríssimo**, CPF: 893.014.391-15, como Vice-Presidente; e **Danilo Gomes de Mattos**, CPF: 882.606.401-63, como Secretário.

Art. 3º. **Estabelecer** que, sem prejuízo de suas atividades na referida Comissão Permanente, e a juízo do titular da supracitada Corregedoria Setorial, seus membros poderão ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 4º. **Determinar** o encaminhamento da presente Portaria à Corregedoria Setorial desta Secretaria para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 201808

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

RESOLUÇÃO n.º 002/2020 - CSPC- Processo 202000007055566- Confere aos Delegados de Polícia Substitutos, após a primeira lotação definida pelo interesse público pelas necessidades da Administração Pública, a faculdade de, a pedido, serem removidos uma vez, para outra unidade policial. O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, na sua 857ª Sessão extraordinária, realizada no dia 29/09/2020, com fundamento no artigo 21, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás; CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, fundamentado na Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e na Ata de Reunião n.º 07/2020, da Câmara de Gestos com Pessoal, na data de 25 de setembro de 2020, tornou público o Edital de Convocação n.º 03/2020, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás - regido pelo Edital n.º 1/2018, nos termos do artigo 20, inciso III, da Lei estadual n.º 19.587/2017; CONSIDERANDO que o inciso IV do Edital de Convocação 03/2020 dispõe que, após efetivo exercício, a Polícia Civil divulgará a lista dos municípios, com o respectivo quantitativo de vagas disponíveis para a imediata lotação, a qual será organizada segundo critérios objetivos de atendimento do interesse público e das necessidades da Administração Pública, vigentes naquele momento; CONSIDERANDO que, conforme previsão do citado edital, os presentes, observada a ordem de classificação no concurso público, escolherão o município de lotação dentre os disponíveis e, posteriormente, os Delegados Regionais de Polícia, de acordo com o perfil profissional de cada, os distribuirão entre as unidades policiais existentes na circunscrição municipal.